



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 083/2021

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização das ações e medidas adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências”.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Designar a partir do dia 05 de janeiro de 2021, o Senhor **RODOLFO RODRIGUES TENORIO DA SILVA**, servidor efetivo, no cargo de **Agente Operacional I – Gari Masculino**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (07), Fundo Municipal de Saúde (002), Lotação: 2043 – Manutenção da Vigilância Sanitária**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, e o Senhor **CASSIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, servidor efetivo, no cargo de **Agente Operacional I – Gari Masculino**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (07), Fundo Municipal de Saúde (002), Lotação: 2043 – Manutenção da Vigilância Sanitária**, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público, para atuarem na fiscalização das ações e medidas adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 05 de janeiro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04